

LEI nº 857 del2 de fevereiro de 1980.

"Autoriza abertura de Crédito Especial."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, no corrente exercício, um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado ao custeio das despesas contraídas com o Convênio a ser celebrado entre a Municipalidade e a Universidade Federal de Goiás, para instalação do Campus Avançado, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas a serem asteadas com recursos do presente crédito Especial, serão programados nos seguintes elementos de despesa como segue:

3.1.2.0 - Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

3.1.3.0 - Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso para abertura do presente crédito Especial, será procedido o cancelamento parcial de dotação orçamentária, do orçamento vigente, como segue:

08 - Educação e Cultura.

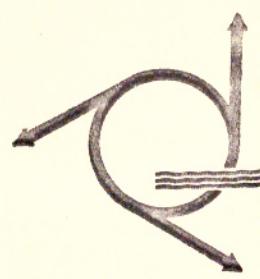
08 -48.2471.04 - Obras cultural em Geral.

4.1.1.0 - Obras e instalações Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros),

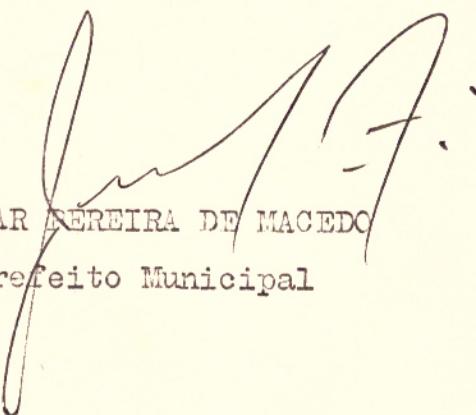
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

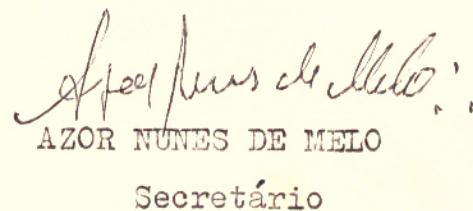
PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos dias 12 de fevereiro de 1980.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional



JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
Prefeito Municipal



AZOR NUNES DE MELO
Secretário